



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 340/2011  
Contrato nº. 077/2011-PROJU  
Visto em 29 de novembro de 2011.

**THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO**  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 6340

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 340/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA., COM OBJETIVO DE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS DE JOÃO CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na BR 406, KM 73, Nº 3500, Perímetro Rural, João Câmara/RN, CEP: 59550-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0008-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA**, servidora pública federal, residente e domiciliada no município de João Câmara/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 322.671.774-04, e, de outro lado, a empresa **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MANGUEIRA LTDA.**, estabelecida na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 707, sala 320, Manaíra, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.333.106/0001-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor-Técnico, **ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 659.177.074-72, residente e domiciliado no município de João Pessoa/PB tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23134.021368.2011-52, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 340/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 077/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 077/2011-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, **com termo inicial em 11 de dezembro de 2011 e termo final em 08 de fevereiro de 2012.**”



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 077/2011-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 29 de novembro de 2011.

  
**SONIA CRISTINA FERREIRA MAIA**  
Diretor-Geral do Campus João Câmara  
**CONTRATANTE**

**ILDNEY MANGUEIRA TRAJANO**  
Representante Legal-  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**01.** Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**02.** Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_